

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 017, DE 12 DE JULHO DE 2012

Aprovar, *ad referendum*, a criação dos
**Cursos de Formação Inicial e
Continuada nos Campi do IF-SC.**

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a obtenção de parecer favorável à aprovação pelas Câmaras de Ensino e de Extensão do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar, *ad referendum*, a criação dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas totais	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	Araranguá	FIC	Soldagem Básica	80h	15	Noturno
2.	Chapecó	FIC	Uso do Multímetro e do Osciloscópio na Eletrônica Automotiva	40h	15	Matutino, Vespertino e Noturno
3.	Urupema	FIC	Confeitaria I	88h	15	Noturno

Florianópolis, 12 de julho de 2012.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IF-SC